



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**21/11/2019**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a quinquagésima segunda reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos Montanhez, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **II – PAUTA:** **1-** Análise do Programa Pró-Gestão RPPS- Certificação Institucional. **2-** Informes Gerais. **III – DOCUMENTOS ENVIADOS:** **1-** Despacho ofício CMP SEI nº 2019.00001255-16- Assunto: Solicitação de Providências. **2-** Ofício SEI Nº 2019.00001566-59, Assunto: Correspondência Oficial. **IV – DOCUMENTOS RECEBIDOS:** **1-** Ofício GP Nº 150/2019 referente a informações da Diretora Administrativa em seu cargo no CAMPREV. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Denílson que iniciou sua apresentação a respeito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão Dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria 185/2015, alterada pela portaria MF 577/2017) - Programa Pró-Gestão, onde fez com uma retrospectiva histórica que criou o programa, as alterações e evoluções que o projeto sofreu, indicando no site do Ministério da Previdência Social, atualmente denominada Secretaria de Previdência Social vinculada ao Ministério da



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Economia. Dando seguimento, o Conselheiro apresentou o manual do programa, que contém todas as diretrizes e passos necessários para que o Instituto possa conseguir sua certificação no nível desejado. Ao explanar sobre o manual, o conselheiro fez relação dos itens exigidos no Programa, indicando os itens que o CAMPREV já atende para a certificação, fez uma breve comparação da situação do Instituto frente a outros RPPS. O Conselheiro esclareceu sobre os trabalhos desenvolvidos pela equipe designada pela Diretoria Executiva do CAMPREV, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa PRÓ-GESTÃO do Instituto pelo Digníssimo Senhor Prefeito Jonas Donizete e o Diretor Presidente Marionaldo Fernandes Maciel e informou que o manual do programa é complexo e que seria necessário o acompanhamento de uma assessoria especializada para o melhor entendimento do projeto, especialmente nas áreas de Tecnologia da Informação, Mapeamento das atividades e manualização dos processos. Explicou sobre as Entidades Credenciadas para certificar os RPPS bem como as exigências para se tornar uma Entidade Certificadora do Ministério. Fez uma explicação sobre, à consulta pública realizada pela Secretária de Previdência Social através de seu portal, onde os RPPS, servidores interessados fizeram seus questionamentos e sugestões que foram acolhidas e determinaram as alterações do Manual, desde a primeira versão e publicação da versão final do Manual em 30/04/2019 . O Conselheiro Denílson abriu espaço para esclarecimentos de dúvidas. O Conselheiro Daniel questionou se nas atualizações do manual é discutida a exigência de cada nível. O Conselheiro explicou sobre as ações do Pró-Gestão dentro dos Institutos, apresentando os seguintes itens: 1 – Mapeamento e manualização dos processos exigidos; 2 – Ações inerentes à implantação ou organização do Controle Interno; 3 – Revisões do Portal da Transparência e das informações que são disponibilizadas no site; 4 – Elaboração da Política de Segurança da Informação; 5 – Disponibilização de documentos e ferramentas para a gestão e controle da base de dados do cadastramento de aposentados, pensionistas e ativos; 6 – Desenvolvimento da minuta da cartilha previdenciária; 7 – Criação do Programa de Pré – Aposentadoria; 8 – Adequação Legislação Previdenciária ao nível identificado no Diagnóstico de Aderência; 9 – Governança Corporativa; 10 – elaboração do relatório de gestão atuarial,



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

com a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas ao três últimos exercícios; 11 – Elaboração do Código de Ética; 12 – planejamento e programação da Audiência Pública; 13 – Curso de Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros; 14 – Treinamento dos servidores que atuam na para de concessão de benefícios, sobre a gestão previdenciária. Após, o Conselheiro Denílson explicou a finalidade do programa, onde o mesmo ressaltou que o PRÓ- GESTÃO tem o sentido de uniformizar os RPPS a nível nacional e indicou o número de RPPS no Brasil, que são aproximadamente de 2.100. Finalizou sua fala indicando que o CAMPREV por ser um Instituto de grande porte conforme classificação normatizada pela SPS/ME contempla boa parte das exigências do PRÓ- GESTÃO e está com um bom nível de gestão e governança frente a muitos municípios. O Conselheiro Daniel perguntou sobre os níveis de aderência do CAMPREV em relação ao Programa. O Conselheiro Denílson começou a explicação sobre os índices de cada nível, a começar pelo nível I, onde para este, são necessárias 17 ações. Para o nível II, são necessárias 19 ações. Nível III, 21 ações, e por fim, o nível IV, o último nível, 24 ações. Após uma breve discussão entre os Conselheiros relacionada ao número de ações, o Conselheiro Denílson expos que já foi assinado o termo de adesão, tendo como prazo, 01 ano a contar da assinatura do termo de adesão para se enquadrar nos termos exigidos para a certificação, finalizou fazendo a leitura sobre as grandes áreas de atuação do RPPS. A Conselheira Margarida perguntou se há uma ouvidoria no Instituto. O Conselheiro Denílson, respondeu que foi apresentado um projeto para a constituição da Ouvidoria a Presidência do CAMPREV, mas que já consta na Lei 58/2014 do CAMPREV a previsão de ouvidoria, disse que o CAMPREV tem o sistema “fale conosco”. A Conselheira Aldária questionou sobre o andamento da cartilha do segurado, considerando todo material já produzido, inclusive na sua área de Serviço Social. O Conselheiro Denílson a informou que a Cartilha já esta sendo desenvolvida no CAMPREV e que precisa da aprovação da Diretoria Executiva para seguimento. Após, houve apresentação do anexo 7 – grandes áreas de atuação do RPPS, onde são apresentados os itens do manual: **1** – Administrativo; **2** – Arrecadação; **3** – Atendimento atuarial; **4** – Benefícios; **5** – Compensação previdenciária; **6** –



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Financeira; 7 – Investimentos; 8 – Jurídica; 9 – Tecnologia da informação. Em seguida explicou que foram habilitadas três certificadoras, que são: 1 – TOTUM; 2 – VANZOLINI; 3 – ICQ, disse que os valores que são cobrados para a auditoria de certificação, dependem do nível requerido pelo RPPS. O Conselheiro informou que a equipe designada conforme descrito anteriormente, fez uma análise considerando o nível II, indicando que o CAMPREV atende os requisitos do nível II, mas também indicando o que falta para o CAMPREV alcançar o pretendido que é o nível III. O Presidente questionou o Conselheiro Denílson sobre quais ações faltam para alcançar o nível III. O Conselheiro explicou que para alcançar o nível II, faltam três ações que precisam de alguns ajustes, e quatro ações para o nível III. A Conselheira Kátia sugeriu a implementação de um novo sistema de folha de pagamento, pois o sistema vigente é muito ultrapassado. O Presidente fez a leitura da portaria 464/2018, relacionado ao plano de Sustentabilidade e o PRÓ- GESTÃO, mostrando as exigências das Portarias. O Presidente relatou que é necessária a indicação das ações faltantes e elaborar um documento e encaminhar à Diretoria Executiva. O Conselheiro Denílson explicou sobre a Política de Segurança da Tecnologia da Informação, sobre as dificuldades da implementação. Que não se resume em apenas elaborar, mas colocar em praticas as diretrizes da Política. O Conselheiro Sidney considerou que para definição da política de tecnologia de Informação seria preciso um investimento no parque tecnológico e elaboração das regras para uso desse sistema, sugeriu que para elaboração das regras fosse consultado o Instituto de Jundiaí que disponibiliza sua política no site daquele Instituto. A Conselheira Margarida mencionou que é importante que haja a numeração das áreas críticas e que seja encaminhada para os setores responsáveis. O Conselheiro Daniel aconselhou que o CAMPREV se baseie e se informe com o IPREJUN – Instituto de previdência da cidade de Jundiaí sobre o método utilizado na implantação do PRÓ- GESTÃO já que é o primeiro Instituto a certificar-se no nível IV. O Conselheiro Denílson continuou a exposição sobre os itens que o CAMPREV atende e os que não atendem por tópicos para certificação, sendo eles: 1 – Governança Corporativa; 2 – Educação Previdenciária; 3- Tecnologia da Informação. Após a explicação do Conselheiro Denílson, o Presidente informou sobre



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

o ofício CMP encaminhado a Presidência dia 05 de novembro em relação ao tema ora apresentado pelo conselheiro Denílson, cuja resposta ainda não tinha sido enviada, para apresentação pela equipe técnica do CAMPREV envolvida no programa. Foi questionado ao Presidente sobre a sua decisão de não permitir aos gestores virem ao Conselho e tratarem de assuntos diversos que não fazem parte da pauta do dia . A conselheira Margarida solicitou que o tema fosse discutido nessa reunião sobre a matéria. O presidente abriu o debate aos conselheiros. O Conselheiro Daniel concordou com o Presidente, pois no último episódio, em que estava sendo apresentada a Carteira de Investimentos, em que foi aberta a fala a Diretora Administrativa a mesma segundo o Conselheiro, se aproveitou do momento e trouxe elementos que não fazia parte da pauta. A Conselheira Irani, não concordou com o posicionamento adotado, pois em sua ótica o Diretor Financeiro constantemente vem ao Conselho e trás informações diversas. O Conselheiro Marcelo, acompanhou o Conselheiro Daniel e o Presidente, sugerindo que haja uma conversa prévia para a organização de assuntos extra conselho, que não consta da pauta do dia. A Conselheira Kátia sugeriu que haja uma maior organização e equidade entre os membros do Conselho e gestão. O Conselheiro Sidney expôs sua opinião sobre o assunto, alegando que não há nada de errado com a manifestação da Diretora Administrativa, logo, não concorda com a opinião do Presidente sobre privação dos assuntos que não são pertinentes diretamente ao Conselho, pedindo que seja registado em ATA que não haja medidas que restrinja a participação dos Diretores no Conselho. O Presidente para melhor entendimento esclareceu aos conselheiros que sempre será permitida a participação nas reuniões do conselho dos Diretores nas reuniões do CMP, contudo, conforme já deliberado pelo Conselho, às reuniões deverão ter pauta específica e as participações dos Diretores serão mediante solicitação do Diretor Presidente e convocação do Presidente do CMP conforme o disposto na Lei Complementar n 10/2004. A Conselheira Aldária informou que o assunto, anteriormente, já havia sido resolvido via ofício, entretanto, o tema vem sendo repetido e mencionou entender o posicionamento do Presidente que deve haver a organização de temas que não fazem parte dos assuntos relacionados à pauta do dia, até para melhor elaboração das atas, em



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

sua opinião os gestores devem participar das reuniões sem distinções, mas respeitando as normas do CMP. A Conselheira ainda reitera sua preocupação sobre os acontecimentos dentro do Instituto, que interferem no bom funcionamento. A conselheira Margarida iniciou sua fala e requereu que conste desta ata que muitas das vezes suas manifestações são suprimidas e se manifesta contrária ao posicionamento do Presidente no tocante a não participação dos diretores nas reuniões do Conselho. O Conselheiro Denílson informou que a visão do mesmo é um tanto diferente comparado aos demais, informando que compactua com a ideia do Presidente, pois discussões menores atrapalham a essência dos assuntos mais importantes que devem ser discutidos pelo CMP. A Conselheira Kátia mostrou seu descontentamento com a gestão, pois está ocorrendo diversos atrasos e equívocos que atrapalham o desenvolvimento profissional dos servidores. O Presidente, junto a Conselheira, mostrou sua indignação, pois não está havendo comunicação entre os gestores. A Conselheira Margarida propõe ter um diálogo mais amplo para a resolução dos problemas junto à gestão. Após esse debate o Presidente encerrou a reunião.

**INFORMES GERAIS: 1** – pré-agendada reunião para o dia 22 de novembro para a apresentação da PAI- Política de Investimento exercício 2020, será aguardada a solicitação do Diretor Presidente; **2** – Encaminhar ofício a respeito dos imóveis solicitando atualização das informações; **3** – Recebido ofício do Diretor Presidente sobre a o contrato da empresa de responsável pela aquisição de compras e reservas de passagens aérea, MarFly; **4** – Ofício da Diretora Administrativa - Correspondência Oficial para leitura posterior; **IV- DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de uma reunião expositiva, não houve deliberações. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente ATA sendo assinada por mim, **Denilson Pereira de Albuquerque** (\_\_\_\_\_) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**Aldaíria Calixto de Medeiros**

**José Erivan Leite de Araújo**

Vice-Presidente do CMP

Presidente do CMP